



FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDENCIA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA – DIRAD/MACAPAPREV/PMM  
Av. Coaracy Nunes, 170 - 2ª Andar, Centro, Sala da Diretoria Geral,  
MACAPAPREV – CEP: 68.900-010 – Macapá – AP, Fone: (96) 3224-1705.

---

**QUINTO DE TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 003/2013-MACAPAPREV**  
**PROCESSO Nº 2015.102.1200380PA**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 003/2013-  
MACAPAPREV FIRMADO ENTRE A  
MACAPÁ PREVIDÊNCIA –  
MACAPAPREV E O CENTRO DE  
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA –  
CIEE, O QUAL TEM COMO OBJETO A  
REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E  
CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO  
A ESTUDANTES.**

A **MACAPÁ PREVIDÊNCIA – MACAPAPREV**, inscrita no CNPJ nº. 03.296.347/0001-11, localizada à Av. Coaracy Nunes, nº 170, Bairro Central, Macapá/AP, CEP 68.900-010, Fone: (96) 3224-1705, neste ato representado, pelo seu Diretor Presidente, **Dr. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS JUNIOR**, portador da Cédula Identidade RG nº 280407 SS/AP, inscrito sob CPF nº 632.232.282-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, Associação Filantrópica, de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Macapá, situada na Avenida Raimundo Alvares da Costa, 1.226, bairro Centro, Cep: 68.900-074, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0067-81, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Norte, Sr. **SÉRGIO ALENCAR DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº. 788.856 e CPF/MF nº. 291.065.592-04, doravante denominado **CONTRATADA** resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o qual será regido de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:



FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDENCIA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA – DIRAD/MACAPAPREV/PMM  
Av. Coaracy Nunes, 170 - 2ª Andar, Centro, Sala da Diretoria Geral,  
MACAPAPREV – CEP: 68.900-010 – Macapá – AP, Fone: (96) 3224-1705.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** presente Termo Aditivo esta sendo firmado com embasamento legal no Art. 37 da Constituição Federal; na Lei 11.788/2008 – Lei do Estágio; no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 com suas respectivas alterações; pelas disposições expressas nas Leis nº 976/1993-PMM com suas respectivas alterações; na Lei nº 1.693/2009-PMM, bem como, com o objetivo de corrigir distorções ocorridas quando da emissão do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2013-MACAPAPREV, conforme recomendação do Conselho Fiscal da MACAPAPREV descrita nos Itens 30 e 31 do Relatório Técnico de nº 002/2016-CONFI, de 22.02.2016 o qual apontou inconsistências na formalização do 3º termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato nº 003/2013-MACAPAPREV, já aditado através do 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos, fica prorrogado considerando-se o período de 16.10.2016 a 15.10.2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS:** Para o exercício 2017 após a publicação da Lei Orçamentária Anual – LOA/2017, meses de janeiro a outubro de 2017 as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão empenhadas quando da abertura do orçamento no ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 103.500,00 (Cento e Três Mil e Quinhentos Reais), estando as verbas discriminadas da seguinte forma: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) a título de Bolsa Auxílio; R\$ 138,00 (Cento e Trinta e Oito Reais) a título de Auxílio Transporte e R\$ 57,00 (Cinquenta e Sete Reais) a título de contribuição institucional sendo esta última atualizada a cada mês de março considerando a variação do IGP-M (FGV) dos doze últimos meses anteriores nos termos do § 2º da Cláusula Quinta do Contrato Principal.

**CLÁUSULA QUARTA – DO QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS:** convencionam as partes que o quantitativo de estagiários que poderão recrutados pela MACAPAPREV é de até 15 (quinze) estagiários.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA:** Convencionam as partes, que ao final do exercício financeiro anual, se comprovado





FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDENCIA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA – DIRAD/MACAPAPREV/PMM  
Av. Coaracy Nunes, 170 - 2ª Andar, Centro, Sala da Diretoria Geral,  
MACAPAPREV – CEP: 68.900-010 – Macapá – AP, Fone: (96) 3224-1705.

a disponibilidade de recursos orçamentário-financeiros poderá, a critério do Ordenador de Despesa, ser efetivado o pagamento de gratificação natalina aos estagiários.

**CLAÚSULA SEXTA – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Principal, bem como, nos respectivos Termos Aditivos, naquilo que não contrarie o presente Instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:** O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, do Diário Oficial do Município (D.O.M.), conforme art. 61 da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, salvaguardando os rigores da Lei. E por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas.

Macapá/AP, 17 de outubro de 2016.

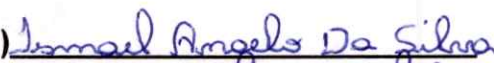
  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS JUNIOR**  
Diretor Presidente MACAPAPREV  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**SÉRGIO ALENCAR DA SILVA**  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

**CONTRATADA**

Sérgio Alencar da Silva  
GERENTE REGIONAL

**TESTEMUNHAS:**

1)   
\_\_\_\_\_  
NOME: Ismael Angelo Da Silva  
CPF: 058.233.944-82

2) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: